



Decreto



DECRETO Nº 3116, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE ACERCA DO RECESSO JUNINO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica
Municipal,

CONSIDERANDO o tradicional recesso junino, anualmente deferido pela
Gestão Pública em virtude da cultura local;

CONSIDERANDO os feriados estaduais de São João e de Independência da
Bahia;

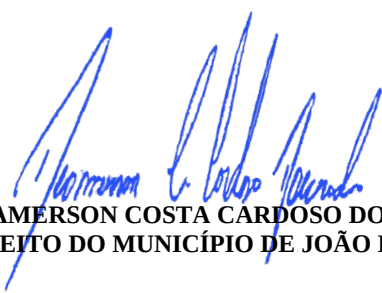
DECRETA:

Art. 1º - O recesso junino nas repartições públicas municipais compreenderá o
período de 20 de junho a 06 de julho de 2025, retomando as atividades normais no dia 07
de julho de 2025.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto os
serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade,
ficando a cargo dos secretários (as) responsáveis as convocações que se fizerem
necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 05 de junho de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020